

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 75/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

LUIZ RIVERA DE CASTRO FILHO

RUA JOAQUIM NABUCO, 623 AP 62 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.217.63.1

JOAO CARLOS GOMES

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.769 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.703.54.1

DELCI NO BEZUTI

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.749 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.703.97.1

JOSE HILTON DA SILVA

RUA SANTOS PARDO, 302 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.57.1

JOSE LUIZ ESTADELLO RENA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 735 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1419.187.1

LUIZ PERETTI E JOSE RENA

RUA SANTOS PARDO, 283 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1519.267.1

LUIZ PERETTI

RUA ALCINDO ALVES VILA REAL, 54 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1618.311.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 5 de maio de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística